



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3541/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 3.792, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprova o Plano de Formação e Capacitação para Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 315/2021, que dispõe sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6735/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Formação e Capacitação para Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Formação e Capacitação para Agentes da Polícia Judicial será revisado anualmente pelo Comitê de Segurança Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Anexos**

Anexo 1: [ANEXO ÚNICO](#)

PORTARIA Nº 3.822, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas no âmbito das licitações e contratações promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, caput e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre as competências da comissão responsável pela instrução dos processos administrativos para apuração de infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da referida Lei nº 14.133/2021;  
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714, de 15 de junho de 2022, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133/2021;  
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 9802/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas no âmbito das licitações e contratações promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133/2021, constituída em cumprimento ao que determina o artigo 158 da referida Lei, será integrada pelos membros titulares e suplentes nominados, respectivamente, nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º São membros titulares:

- I – a servidora Juliana Peracini da Costa;
- II – o servidor Fernando Freitas de Souza;
- III – a servidora Cecília de Azambuja Tagliari.

§ 2º São membros suplentes:

- I – o servidor Maxmiller Costa Junior;
- II – a servidora Cristine Thomé Soares.

§ 3º Na hipótese de ausência e/ou impedimento concomitante dos três titulares, será designado mais um servidor para integrar a Comissão referida no caput deste artigo, que atuará durante o período estabelecido no ato que o designar.

Art. 2º Quando a apuração de infrações demandar, em face de especificidades do caso concreto, análise técnica e/ou especializada, a Diretoria-Geral poderá solicitar à Presidência do Tribunal, de forma justificada, a designação de comissão processante ad hoc, que atuará nos processos administrativos expressamente indicados no ato que a constituir, no qual será(ão) fixado(s) o(s) seu(s) período(s) de atuação.

Art. 3º As atribuições a serem exercidas pelas comissões referidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria estão descritas nos artigos 18, §§ 2º e 3º, e 24 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022, bem como no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA GP. TRT4 Nº 3.803, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Nomina membro integrante do Comitê de Governança e Estratégia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT; CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 25/2022, que institui o Comitê de Governança e Estratégia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Vice-Presidência por mensagem eletrônica, nesta data, à Presidência; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5244/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nominar como membro integrante do Comitê de Governança e Estratégia deste Tribunal, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Rodrigo Trindade de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Portarias  
de Diárias**

Anexos

Anexo 2: [Diárias](#)

**Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA nº 3.763, de 16 de agosto de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 6076/2022, resolve: DESIGNAR a servidora ADRIANA SARAIVA PAIM (46221), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2	